



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 2022  
FLS. 622  
RUB. F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA  
CNPJ: 19.209.340/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:59:27 do dia 05/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2022.

Código de controle da certidão: **3959.5693.0A69.B84C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 623  
RFB. /



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.209.340/0001-55  
**Razão Social:** CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA  
**Endereço:** RUA SANTONIO ANTONIO 331 SALA 01 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE /  
MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2022 a 28/05/2022

**Certificação Número:** 2022042902163914101649

Informação obtida em 03/05/2022 08:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 674  
RUB. /

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Certidão nº: 4548031/2022

Expedição: 05/02/2022, às 14:02:45

Validade: 03/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.209.340/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 625  
RUB. F

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019844/22

Data da

17/02/2022 13:28:10

Inscrição Estadual: 127306099

CPF/CNPJ: 19209340000155

Razão Social: CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 331 SALA 01 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81420098

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 626  
RUB. F

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011526/22

Data da

17/02/2022 13:29:43

Inscrição Estadual: 127306099

CPF/CNPJ: 19209340000155

Razão Social: CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 331 SALA 01 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81420098

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/04/2022 10:42:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 627  
RUBR.  
Código de Verificação /  
3VWIX44I

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 806

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal                      CPF/CNPJ  
597    19.209.340/0001-55

Nome/Razão Social  
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço  
RUA Santo Antonio, 331, Sala 01, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Requerida em: 16 de Fevereiro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 17 de Maio de 2022

Trizidela do Vale - MA, 16 de Fevereiro de 2022





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/20.22  
FLS. 628  
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

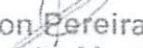
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2021  
FLS. 629  
RUB. f



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021**

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **MARIA SÔNIA SILVA ABREU**, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021**

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 630  
RUB. \_\_\_\_\_



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 032020GP/2021**

PORTARIA Nº 03/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **CHARLES PIERRE GALINDO BEDOR** portador do CPF 848.503.884-34, para o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Relações Institucionais**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 Janeiro de 2021 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 042020GP/2021**

PORTARIA Nº 04/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021**

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 632  
RUB. F

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

**CONSIDERANDO**, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

**Parágrafo Primeiro:** A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

**Parágrafo Segundo:** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 3º.** Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 633  
MUB. /

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III** - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

**IV** - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

**V** - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

**VI** - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

**VII** - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

**VIII** - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

**Art. 4º.** - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

**Art. 5º.** - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

**Art. 6º.** O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 634

RUB 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -0303001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 17 dia do mês de maio de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na **Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.558.070/0001-22**, neste ato representado por Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº **02/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 331, SL 01, Centro, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale-MA, representada por seu representante legal o Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da Cédula de Identidade Nº 114031099-0 SSP/MA e CPF Nº 884.357.333-00. CONTATOS: Email: [cbcorporativoei@gmail.com](mailto:cbcorporativoei@gmail.com) / (99) 98142-0098/98439-7616.

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES  
CASTELO  
BRANCO  
FILHO:884357333  
00

Assinado em forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:884357333  
00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 635RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SERVIÇOS DE BUFFET**

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº ETIMADO DE PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	COFFE BREAK	8.705	UNIDADE	30,00	261.150,00
2	ALMOÇO/JANTAR:	2.690	UNIDADE	56,00	150.640,00
VALOR TOTAL R\$					411.790,00

**GRUPO ÚNICO: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
3	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA OS ITENS 3 A 24; 26 E 27 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	SERVIÇO	350.135,00	350.135,00
4	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA OS ITEM 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	SERVIÇO	100.100,00	100.100,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO GRUPO ÚNICO**

SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
5	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO	42,00	22.764,00
6	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO	8,00	1.696,00
7	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO	5,00	28.650,00
8	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO	6,00	19.680,00
9	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no minimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	SERVIÇO	60,00	25.620,00
10	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO	5,00	4.010,00



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 636

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO	166,00	16.102,00
12	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO	33,00	6.930,00
13	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO	142,00	15.620,00
14	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO	163,00	19.560,00
15	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO	40,00	10.000,00
16	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	SERVIÇO	13,00	6.760,00
17	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO	130,00	5.200,00
18	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO	240,00	14.400,00
19	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO	345,00	10.005,00
20	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO	390,00	12.480,00
21	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	26,00	10.400,00
22	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	113,00	13.108,00
23	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	215,00	6.450,00
24	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO	120,00	600,00
25	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA	7.700,00	100.100,00
25	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	4.200,00	54.600,00
27	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	3.500,00	45.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2: R\$</b>					<b>450.235,00</b>
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>862.025,00</b>

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733  
Dados: 2022.05.18 08:19:34 -03'00"

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

637

f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

A rubrica orçamentária é a que segue:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0215 – Secretaria Municipal de Administração  
**FUNÇÃO:** 04 - Administração  
**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0003 – Gestão Política Administrativa  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030 – Manutenção da Secretaria de Administração  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0222 – Secretaria Municipal de Educação  
**FUNÇÃO:** 12 - Educação  
**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0083 – Gestão Administrativa  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0225 Secretaria Municipal de Saúde  
**FUNÇÃO:** 10 - Saúde  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0004 – Administração Setorial  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.068 Manutenção da Secretaria de Saúde  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**FONTE DE RECURSO:** 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0219 Secretaria Mun. de Assistência Social  
**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social  
**SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária  
**PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.062 Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 638

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0227 Secretaria Mun. de Cultura e Turismo  
**FUNÇÃO:** 13 – Cultura  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0083 – Gestão Administrativa  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura e Turismo  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0217 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer  
**FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0083 – Gestão Administrativa  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desporto e Lazer  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo  
**UNIDADE GESTORA:** 0217 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer  
**FUNÇÃO:** 18 – Gestão Ambiental  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral  
**PROGRAMA:** 0002 – Desenvolvimento Ambiental  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
300  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2022.05.18 08:19:59 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 639  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.10. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 640  
RUB \_\_\_\_\_  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d). Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.10. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a). Por razão de interesse público; ou
- b). A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 641

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 17 de maio de 2022.

  
Enoque de Sá Barreto Filho

Secretário Municipal de Administração

CPF: 651.763.403-72

Portaria nº 02/2021-GP

Representante do Órgão

JOSE ORLANDO RODRIGUES

CASTELO BRANCO

FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE

ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO

FILHO:88435733300

Dados: 2022.05.18 08:20:41 -03'00'

**CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**

CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF Nº 884.357.333-00

Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022

FLS. 642

RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AFIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 17 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS.

RUB

643

F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto; como Gerenciador a empresa: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 331, SL 01, Centro, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale-MA, representada por seu representante legal o Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da Cédula de Identidade Nº 114031099-0 SSP/MA e CPF Nº 884.357.333-00. **1º COLOCADA NO SERVIÇOS DE BUFFET itens 1 e 2. GRUPO ÚNICO: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO itens 3 e 4 composto pelos itens 5 a 27.** Valor Total de R\$ 862.025,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e vinte e cinco reais), como detentor do Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 644  
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**

Secretaria Municipal de Administração

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2022, para as providências cabíveis.

  
Enoque de Sá Barreto Filho  
Secretário Municipal de Administração



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 645

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 17 de maio de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 646

\_\_\_\_\_

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1276 de 18 de Maio de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 062/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 063/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE : 004/2022**

PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1305001-1/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/20.22  
FLS. 647  
RUB. /

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1276 de 18 de Maio de 2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 063/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001 -22 e a **Empresa: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto; como Gerenciador a empresa: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 331, SL 01, Centro, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale-MA, representada por seu representante legal o Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da Cédula de Identidade Nº 114031099-0 SSP/MA e CPF Nº 884.357.333-00. 1º COLOCADA NO SERVIÇOS DE BUFFET itens 1 e 2. **GRUPO ÚNICO: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO itens 3 e 4 composto pelos itens 5 a 27.** Valor Total de R\$ 862.025,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e vinte e cinco reais), como detentor do Registro de Preços.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE : 004/2022**

**PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº 2804001/2022

**INEXIGIBILIDADE nº 004/2022**

Contratante: Município de Trizidela do Vale/Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob Nº 22.964.948/0001-08.

Objeto: Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e União Federal com o objetivo de recuperar os repasses mensais e em atraso dos royalties, com a revisão dos atuais critérios de repasses com intuito de recuperação, inclusive das correções monetárias devidas visando o devido pagamento pelos equipamentos de embarque e desembarque dos campos produtores sobre a lavra marítima e terrestre de origem nacional por força do §1º, do art. 20, da Constituição Federal e das Leis nºs 7.990/89, 7.525/86 e 9.478/97 para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale/MA.

Fundamento Legal: Artigo 25, II, § 1º c/c art. 13 DA LEI 8.666/1993.

Valor: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Data: 13/05/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1305001-1/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1305001-1/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804001/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022.**

**CONTRATO Nº 1305001-1/2022 ORIGEM:** Processo administrativo nº 2804001/2022. Da Inexigibilidade nº 004/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001 -22. **CONTRATADO:** NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob Nº 22.964.948/0001-08. **OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e União Federal com o objetivo de recuperar os repasses mensais e em atraso dos royalties, com a revisão dos atuais critérios de repasses com intuito de recuperação, inclusive das correções monetárias devidas visando o devido pagamento pelos equipamentos de embarque e desembarque dos campos produtores sobre a lavra marítima e terrestre de origem nacional por força do §1º, do art. 20, da Constituição Federal e das Leis nºs 7.990/89, 7.525/86 e 9.478/97 para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO:** Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade Gestora – 0215 – Secretaria Municipal de Administração. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0003 – Gestão

